



Edital Nº 61/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENSINO DE CIÊNCIAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2017 para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do *Campus* Nilópolis do IFRJ.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
 - II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
 - III. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências;
 - IV. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, que atuem na educação científica, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática atuando na educação básica, no ensino superior ou no ensino não-formal de ciências.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências será oferecido as quintas e sextas-feiras, nos turnos diurnos (manhã e tarde), sendo obrigatório que estes dias estejam disponibilizados pelos candidatos aprovados durante todo o período de execução do curso. O candidato aprovado terá um prazo de dois anos para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação (CPG), por mais seis meses.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de dois anos e meio (30 meses) para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação (CPG), por mais seis (6) meses.
- 1.5 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado na Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 1.6 O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.
- 1.7 O candidato selecionado para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no PROPEC, tendo como base o(s) docente(s) associado(s) à linha de pesquisa e projeto relacionado ao tema da dissertação (Quadro 2).
- 1.8 São aceitos projetos de Mestrado da área de Ensino de Ciências da CAPES, cujo produto educacional, além da dissertação, seja um dos seguintes:
- I. Análise de processos educacionais científicos ou tecnológicos;
 - II. Produção de material didático, incluindo jogos educativos e kits de ensino;
 - III. Produção de manual de ensino, incluindo a confecção de roteiros de prática de laboratório didático, roteiros para visitas técnicas, e roteiros para uso de filmes cinematográficos;
 - IV. Produção de documentários ou mídias;
 - V. Produção de programas de informática.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

LINHA DE PESQUISA 1		FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.		
Projetos de pesquisa associados	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS	Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
	1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS	Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de ciências.
LINHA DE PESQUISA 2		PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.		
Projetos de pesquisa associados	2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE	Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.

Quadro 2. Docentes credenciados do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, modalidade Profissional, em Ensino de Ciências.

CORPO DOCENTE		PROJETO(S)	SITUAÇÃO
1	Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	1.2 e 2.2	Permanente
2	Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Ciências Humanas-Educação	1.2 e 2.1	Permanente
3	Anderson Domingues Corrêa Doutorado em Ensino de Biociências e Saúde	1.1 e 2.1	Permanente
4	Denise Leal de Castro Doutorado em Química	1.2 e 2.2	Permanente
5	Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	1.1 e 1.2	Permanente
6	Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	1.2 e 2.1	Permanente
7	Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	1.1, 1.2 e 2.2	Permanente
8	Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
9	Maria Cristina do Amaral Moreira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
10	Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Ciências Sociais	1.2 e 2.1	Permanente
11	Ophélio Walkyrio de Castro Walvy Doutorado em Educação	1.2 e 2.2	Permanente
12	Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências	1.2 e 2.2	Permanente
13	Valéria da Silva Vieira Doutorado em Ciências em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	1.1, 1.2 e 2.1	Permanente
14	Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	1.1 e 1.2	Colaboradora

15	Vitor Luiz Bastos de Jesus Doutor em Ciências Físicas	1.2 e 2.2	Permanente
16	Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	1.2 e 2.2	Permanente

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Este Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências oferecerá **12 (doze) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do PROPEC.
- 2.1.1 Das vagas destinadas ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 15% (quinze por cento) – para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)** em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação.
- 2.1.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
 - encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
- 2.2.1 O candidato deverá entregar, até o dia 07 de novembro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), enviando por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DCPS) do IFRJ, situada na Rua Senador Furtado, nº 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, sala 220, CEP 20.270-021, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 2.2.
- 2.2.2 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br no dia 16 de novembro de 2016.
- 2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 2.4 As vagas definidas no subitem 2.1.1 que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.
- 2.5 O candidato autodeclarado negro ou indígena (NI) concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros e indígenas (NI).
- 2.6 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas (NI) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 2.7 As vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas (NI) que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.8 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Nilópolis	Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	01	02	09	12

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre o dia **10 de outubro ao dia 11 de novembro de 2016**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Ensino de Pós-Graduação / Pós-Graduação Lato Sensu**, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet, devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazer essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;

III - gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, imprimir e preencher o formulário de isenção, conforme o estabelecido no item 3.3 e seus subitens.

- 3.1.1 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **14 de novembro de 2016**.
- 3.1.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao IFRJ, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.
- 3.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 90,00 (noventa) reais, devendo ser paga em qualquer rede bancária, através de Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 3.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, nos *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:
 - I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;
 - II. for professor da rede pública (federal, estadual ou municipal) e particular de ensino.
- 3.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre o dia **03 ao dia 14 de outubro de 2016**, acessando na página do IFRJ e seguindo as orientações ali contidas.
- 3.5 O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção e no envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples:
 - a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública (federal, estadual ou municipal) ou particular de ensino, que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2016;
 - b) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;
 - c) formulário de inscrição preenchido;
 - d) documento de identificação oficial com foto.
- 3.6 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 2.5 deste Edital, até o dia **17 de outubro de 2016**, enviando por meio de SEDEX em envelope lacrado colocando na frente seu nome, número de inscrição, edital à qual concorre à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ, localizada na Rua Senador Furtado, 121, sala: 220, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20270-021.
- 3.7 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 3.7.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o seu recebimento pela Diretoria de Concursos.
- 3.8 A listagem com o Resultado Preliminar da solicitação de isenção será divulgada na data prevista no Anexo II a este Edital, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br.
- 3.9 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao **Resultado Preliminar da solicitação de isenção**, que deverão ser interpostos na data prevista no Anexo II a este Edital, através das orientações contidas na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br.
- 3.10 O **resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado na data prevista no Anexo II a este Edital, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br.
- 3.10.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 3.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **indeferido**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento da GRU descrita no item 3.1.1.
- 3.11.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo através da Guia de Recolhimento da União será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 3.12 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.13 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.14 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 3.15 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.16 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

- 3.16.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 3.16.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- ao conteúdo das provas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de realização das provas e
 - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.16.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.16.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.16.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.17 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18 A Confirmação da Inscrição, **que informará o local de realização da Prova e os dados do candidato**, estará disponível no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br no período previsto no Anexo II.
- 3.18.1 Caso o candidato constate divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, ele deverá solicitar a retificação de seus dados, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, no período previsto no Anexo II, impreterivelmente.
- 3.18.2 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (nome completo e número do edital) **no dia da Prova Escrita prevista no Anexo I, antes de seu início**, impreterivelmente, contendo a seguinte documentação:
- cópia do documento de identidade;
 - curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
 - formação acadêmica,
 - experiência profissional e
 - produção científica, técnica e/ou acadêmica;
 - Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo VI, com no máximo três laudas.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 4.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme descrito no item 4.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 4.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior a de realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no item 4.1, o candidato será considerado eliminado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do PROPEC, designada especialmente para esse fim, conforme descrito no Anexo IV.

5.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1ª	Prova Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Exame de Proficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória/Classificatória	—	10,0 pontos
	Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos

- 5.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), exceto na Análise do Currículo.
- 5.2.2 Para o exame de proficiência em língua inglesa será divulgado apenas o resultado “APTO” (nota igual ou superior a 6,0 pontos) ou “NÃO APTO” (nota abaixo de 6,0 pontos).
- 5.2.3 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no **Exame de Proficiência em Língua Inglesa**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no item 2.1, deverá realizar novo Exame de Proficiência em Língua Inglesa. O Colegiado do Curso poderá agendar até dois (2) Exames de Proficiência em Língua Inglesa distintos, impreterivelmente antes da realização do Exame de Qualificação da Dissertação. Se o mestrando mantiver sua condição de reprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.
- 5.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - deixar de assinar a lista de presença ou
 - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo (N02).

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

- 5.3 A 1ª Etapa, Prova Escrita, terá a duração de três (3) horas e ocorrerá na data prevista no Anexo I, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição. Ela avaliará os seguintes elementos:
Avaliação de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória, Nota N01) - Será composta de questões discursivas.
- 5.3.1 No dia da Prova Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).
- 5.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 5.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 5.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Prova Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Prova Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 5.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Prova Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - afastar-se da local de Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita ou

- f) não obtiver na Prova Escrita o mínimo de 6,0 pontos.
- 5.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 5.3.8 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 5.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 5.3.10 A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada **no dia indicado no Anexo I**, no sítio www.ifrj.edu.br, após as 18 horas.
- 5.3.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 5.3.12 O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da Arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados **no dia indicado no Anexo I**, após as 18 horas, na página da internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br.

2ª ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 5.4 O Exame de Proficiência em Língua Inglesa poderá questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa.
- 5.4.1 O Exame de Proficiência em Língua Inglesa terá a duração de **2 (duas) horas** e será aplicado no dia e no horário previstos no **Anexo I**, em local a ser divulgado no sítio www.ifrj.edu.br, na data prevista no **Anexo I**.
- 5.4.2 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização do Exame estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização do Exame, ficando impedido de realizá-lo.
- 5.4.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído o Exame.
- 5.4.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 5.4.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
- a) documento de identidade oficial original com foto;
 - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e
 - c) dicionário de Português- Inglês e/ou Inglês-Português.
- 5.4.6 Ao final do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se retirar do local de realização do Exame nos 15 (quinze) minutos que antecedem ao seu término.
- 5.4.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- a) durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do subitem 5.4.5; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - d) afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal ou
 - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame.
- 5.4.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 5.4.10 A divulgação das notas do Exame de Proficiência em Língua Inglesa ocorrerá no dia indicado no **Anexo I**, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, após as 18 h.

- 5.4.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 5.4.12 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no Anexo I, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, após as 18h.
- 5.4.13 O candidato que faltar ao exame de Proficiência em língua inglesa será considerado eliminado, excetuando-se quando comprovar, através de laudo médico, em até 3 (três) dias úteis após a aplicação do Exame, na Secretaria de Pós-graduação do Curso, se enquadrar na situação prevista no item 3.16.4.

3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

5.5 A 3ª Etapa será realizada no *Campus* Nilópolis do IFRJ, situado à Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no Anexo I. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:

I. **Análise do Currículo (Eliminatória/Classificatória, Nota N02)** - Análise a ser realizada com base na tabela de pontuação constante do Anexo III deste Edital;

II. **Arguição (Eliminatória/Classificatória, Nota N03)** - A arguição será realizada com base na (a) carta de intenção e nas (b) informações constantes do currículo do candidato. O candidato fará a exposição de motivos que levaram a (c) participar do processo seletivo e das expectativas com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências. O tempo previsto para a realização da mesma é de, no mínimo, 10 minutos e, no máximo, 20 minutos, sendo interrompida quando o tempo extrapolar. A banca poderá interromper o candidato para pedir explicações sobre itens ou detalhes que não estejam claros. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.

5.6 As datas da arguição e os resultados parciais serão divulgados no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, sendo utilizado para as divulgações o número de inscrição do candidato.

A relação nominal dos aprovados para matrícula será divulgada apenas no final do processo, após julgamento dos recursos.

5.7 A nota da 3ª Etapa consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e Arguição (N03).

5.8 O candidato que faltar, com exceção do estabelecido no subitem 5.4.13, ou deixar de cumprir, a qualquer uma das etapas será considerado eliminado.

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto

I. à formulação das questões da Prova Escrita (1ª Etapa) e do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (2ª Etapa);

II. às notas obtidas nas Etapas.

6.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no Anexo I a este Edital, e deverão ser interpostos, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, na seção de Concursos e Processos Seletivos / Ensino de Pós Graduação / Pós-Graduação Stricto Sensu e que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

6.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) obtida por meio da fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

$1^{\text{a}} \text{ Etapa} = N01$	$3^{\text{a}} \text{ Etapa} = \frac{N02+N03}{2}$	$\text{Nota Final (NF)} = \frac{(1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 3^{\text{a}} \text{ Etapa})}{2}$
N01 - Prova Escrita		
N02 - Análise do Currículo		
N03 - Arguição		

6.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.

6.5 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- pontuação na Prova Escrita;
- pontuação na Análise do Currículo;
- idade.

6.6 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **Anexo I** a este Edital, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no Anexo I**, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Nilópolis do IFRJ.

7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues:

I. cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

II. cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Uma foto, tamanho 3×4;

IV. Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com apresentação do documento original;

V. Cópia do CPF, autenticada ou com apresentação do documento original;

VI. Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;

VII. Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com apresentação do documento original;

VIII. Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com apresentação do documento original;

IX. Termo de ciência e compromisso, assinado pelo candidato e pelo(s) seu(s) diretor(es) ou equivalentes, com o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus* Nilópolis, comprometendo-se a dedicar às quintas-feiras e sextas-feiras, **exclusivamente às atividades acadêmicas desse programa**, conforme modelo no **Anexo V**.

7.4 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.6 Havendo desistência de candidatos classificados, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas no **Anexo I**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 O PROPEC reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

8.3 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

8.4 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

8.5 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

8.6 A inscrição e/ ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o Processo Seletivo 2016 do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.

8.7 O PROPEC poderá ofertar bolsas, cuja organização e distribuição serão realizadas por uma Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado de Curso, tendo em vista critérios das agências de fomento e/ou regulamento específico do PROPEC/IFRJ.

8.8 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DCPS).

8.9 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

8.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.11 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega de documentos,

que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

- 8.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 8.13** O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 8.14** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 3.14.
- 8.15** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 8.16** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ**



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03 a 14 de outubro de 2016
Período de Inscrição	10 de outubro a 11 de novembro de 2016
Data limite para postagem dos documentos referentes à Análise de Isenção	17 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	21 de outubro de 2016
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	24 de outubro de 2016
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	27 de outubro de 2016
Data limite para pagamento da GRU	14 de novembro de 2016
Confirmação da Inscrição	A partir do dia 23 de novembro de 2016
Correção de dados da inscrição	23 e 24 de novembro de 2016
1ª ETAPA: Avaliação Escrita	27 de novembro de 2016
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	28 de novembro de 2016
Divulgação das notas da Prova Escrita (1ª Etapa)	05 de dezembro de 2016
Interposição de recursos quanto à nota da 1ª Etapa	06 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da realização da 3ª Etapa	07 de dezembro de 2016
Divulgação do local de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa	07 de dezembro de 2016
2ª ETAPA: Exame de Proficiência em Língua Inglesa	11 de dezembro de 2016
Interposição de recursos quanto às questões da 2ª Etapa	12 de dezembro de 2016
3ª ETAPA: Análise de Currículo e Análise do Pré-projeto de pesquisa e Arguição	12 a 16 de dezembro de 2016
Divulgação das notas da Análise do Currículo, da Análise do Pré-projeto de pesquisa e Arguição e do resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (2ª e 3ª Etapas)	19 de dezembro de 2016
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	20 de dezembro de 2016
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	23 de dezembro de 2016
Matrícula	23 a 27 de janeiro de 2017
Início das aulas	02 de fevereiro de 2017
Prazo máximo para reclassificação	Até 03 de março de 2017



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1. MARTINS, A. F. P. História e filosofia: há muitas pedras nesse caminho... *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v.24, n.1, p.112-131, 2007.
Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6056/12761>>.
2. AGUIAR JR, O. Mudanças conceituais (ou cognitivas) na educação em ciências: revisão crítica e novas direções para a pesquisa. *Ensaio - Pesquisa em Educação em Ciências*, v.3, n.1, p.67-86, 2001. Disponível em: <<http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/37/68>>
3. MOHR, A.; MAESTRELLI, S. R. P. Comunicar e Conhecer Trabalhos Científicos na Área da Pesquisa em Ensino De Ciências: o importante papel dos periódicos científicos. In TEMAS DE ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS / organização Marcia Gorette Lima da Silva, Adriana Mohr, Magnólia Fernandes Florêncio de Araújo. - Natal, RN : EDUFRN, 2012.
http://ppgect.ufsc.br/files/2013/05/LivroCasadinho_V2_2013.pdf
4. BINATTO, P. F.; CHAPANI, D. T.; DUARTE, A. C. S. Formação Reflexiva de Professores de Ciências e Enfoque Ciência, Tecnologia e Sociedade: Possíveis Aproximações. *ALEXANDRIA Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, v.8, n.1, p.131-152, maio 2015.
<file:///C:/Users/Eline%20Deccache/Documents/Documents/Coordena%C3%A7%C3%A3o%20Propec/CTS.pdf>
5. Schmiedecke, W. G.; Porto, P. A. A história da ciência e a divulgação científica na TV: subsídios teóricos para uma abordagem crítica dessa aproximação no ensino de ciências. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências* Vol. 15, No 3, 2015.
<http://revistas.if.usp.br/rbpec/article/view/728/448>
6. SOLINO, A. P.; GEHLEN, S. T. ABORDAGEM TEMÁTICA FREIREANA E O ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO: POSSÍVEIS RELAÇÕES EPISTEMOLÓGICAS E PEDAGÓGICAS. *Investigações em Ensino de Ciências - V19(1)*, pp. 141-162, 2014.
http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID363/v19_n1_a2014.pdf
7. LOPES, A. C. Discursos nas políticas de currículo. *Currículo sem Fronteiras*, v.6, n.2, pp.33-52, Jul/Dez 2006. <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/lopes.pdf>
8. SANTOS, W. L. P.; CARNEIRO, M. H. S. Livro Didático de Ciências: Fonte de Informação ou Apostila de Exercícios? *Revista Contexto & Educação*, v.21, n.76, 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1103>>.
9. CACHAPUZ, A.; PRAIA, J.; JORGE, M. Da Educação em Ciência às Orientações para o Ensino das Ciências: um repensar epistemológico, *Ciência & Educação*, v. 10, n. 3, p. 363-381, 2004.
Disponível em: <http://poseducacaoiofbaiano.com.br/wp-content/uploads/2014/11/Aula-03-Da-educacao-em-ciencias.pdf>



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia.	2,5 ponto/curso	3,0 pontos
Graduação em outra área.	1,0 ponto/curso	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências.	0,5 ponto/curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas relacionado à educação/ensino de ciências.	0,2 ponto/curso	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA		
Palestra e/ou curso proferidos com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências.	0,1 ponto/obra - até 0,5 ponto	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências.	0,2 ponto/obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionada ao ensino de ciências.	0,2 ponto/produto	
Registro de software educativo.	0,2 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências.	1,0 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes.	1,0 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	1,0 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida em áreas distintas do ensino de ciências.	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	0,5 ponto por ano	4,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica.	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde.	0,25 ponto por ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,25 ponto por ano	
Experiência como bolsista de iniciação científica (PIBIC), iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI), extensão universitária (PIBEX) e iniciação à docência (PIBID).	0,5 ponto por ano	
Monitoria em disciplinas relacionadas ao ensino de ciência	0,5 ponto/obra	
TOTAL		10,0 pontos



ANEXO IV

BANCA EXAMINADORA - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

NOME	FORMAÇÃO
Jorge Cardoso Messeder	Doutor em Química
Marcus Vinicius Pereira	Doutorado em Educação em Ciências e Saúde
Valéria da Silva Vieira	Doutora em Ensino de Ciências
Verônica Pimenta Velloso	Doutorado em História das Ciências e Saúde
Maria Cristina do Amaral Moreira (suplente)	Doutorado em Educação em Ciências e Saúde

BANCA EXAMINADORA - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

NOME	FORMAÇÃO
William Eduardo da Silva	Mestre em Letras pela PUC
Elza Maria Duarte Alvarenga de Mello Ribeiro	Mestre em Linguística Aplicada pela UFRJ



ANEXO V

Modelo para termo de ciência e compromisso

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador da identidade _____, expedida em ____/____/____, CPF _____,
aprovado no processo seletivo para o ano letivo 2014, para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, juntamente com o(s) Diretor(es) da(s) instituição(ões) que trabalho estamos cientes do meu compromisso a me dedicar às quintas-feiras e sextas-feiras **exclusivamente** às **atividades acadêmicas desse programa.**

_____ de _____ de _____.
local dia mês ano

Nome do Candidato(a)

Nome do Diretor da Instituição 1 ou Equivalente

Nome do Diretor da Instituição 2 ou Equivalente
(quando for o caso)



ANEXO VI

Modelo para carta de intenção

Nome: _____

Formação: _____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando três laudas.

a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;

b) Quais são suas motivações para participar do Curso;

c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;

d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (quadro 1), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.